

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 8035/2010**

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências”

EMENDA ADITIVA Nº

(Do Sr. Stepan Nercessian – PPS/RJ)

Acrescente-se à Meta 3 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/2010, a seguinte estratégia:

“Meta 3.....
.....

Estratégias:

3.11) Criar no âmbito dos sistemas de ensino mecanismos para implementar as condições e o conjunto de insumos necessários para universalização das bibliotecas nas instituições educacionais do país, com o respectivo acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet”. (NR).

JUSTIFICAÇÃO

O conceito de biblioteca vem evoluindo ao longo dos últimos anos, principalmente com o avanço das tecnologias de informação e comunicação, que fez com que o conceito de biblioteca passasse também a abranger o processo de inclusão digital. Por isso, a universalização das bibliotecas públicas e privadas, deve contemplar o acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

Assim, considerando que uma das grandes funções das bibliotecas, é justamente atuar como provedor de educação continuada, colocando à disposição dos

usuários, materiais e bibliografias que dêem suporte a atividade intelectual, é que apresento essa emenda que visa promover oportunidades para o crescimento do conhecimento e estimulo a criatividade e a crítica e, sobretudo, a construção de valores da cidadania.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2011.

Stepan Nercessian

Deputado Federal - PPS/RJ